



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 - São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



PORTARIA Nº 407 DE 08 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IV REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.197, de 03/04/2020, do Governo do Estado de São Paulo, que excepciona a suspensão dos prazos em alguns procedimentos administrativos que especifica;

CONSIDERANDO a necessidade do CRQ-IV impulsionar alguns processos administrativos e determinar exigências urgentes que não podem sofrer solução de continuidade em prol do interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 5º, da Portaria nº 406, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Ficam suspensos os prazos dos processos administrativos em tramitação, inclusive éticos disciplinares e disciplinares funcionais (PAD’S e Sindicâncias) até a efetiva normalização do funcionamento do CRQ-IV.”

Parágrafo primeiro – A suspensão de que trata este artigo não se aplica aos casos:

- a) que possam acarretar preclusão ou prescrição dos atos a serem praticados pelo CRQ-IV;*
- b) de execução de penalidade ética;*
- c) de processo de imposição de penalidade quando se tratar de medida ou determinação administrativa de caráter urgente que o seu diferimento possa acarretar prejuízos ao CRQ-IV, interessados, terceiros ou interesse público;*
- d) de procedimento disciplinar ético e funcional punitivo de natureza grave e urgente, inclusive novos.*





Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 - São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



Parágrafo segundo – Nas intimações das exceções previstas no parágrafo anterior deverá constar que os prazos não estão suspensos e correrão na sua contagem normal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 08 de abril de 2020.

HANS VIERTLER
Presidente

